



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 127 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA DE
CARRO PESADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 19 de dezembro de 2022, final do ano letivo de 2022, em razão de excepcional interesse público, motorista de carro pesado a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
1 MOTORISTA DE CARRO PESADO	RS.1.240,48 - 40h

§1.º A referida contratação será dos candidatos suplentes que restaram classificados no processo seletivo simplificado nº14/2022, devendo o contratado desenvolver sua atividade junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2.º A finalidade da contratação é para transporte escolar das crianças da rede municipal.

Art.3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, ser de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERAL 186
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 116/22 Pag. 106

Data 13/10/22

[Assinatura]
Assinatura

Cacequi, 11 de outubro de 2022.

[Assinatura]
TAIGUARA EDUARDO HAAR

Presidente do Poder Legislativo